

**AS VANTAGENS COMPETITIVAS DA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA AGENDA
ESG (*ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE*) NO AGRONEGÓCIO**
***THE COMPETITIVE ADVANTAGES OF IMPLEMENTING AN ESG
(ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE) AGENDA IN AGRIBUSINESS***

Pâmela Aparecida Nogueira Cardoso - pamelancardosoo@gmail.com
 Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga - Taquaritinga - São Paulo – Brasil

Edemar Ferrarezi Junior - edemar.junior@fatectq.edu.br
 Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga - Taquaritinga - São Paulo – Brasil

Alice Deléo Rodrigues - alicedeleo@yahoo.com.br
 Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga - Taquaritinga - São Paulo - Brasil

DOI: 10.31510/infa.v22i1.2170

Data de submissão: 16/03/2025

Data do aceite: 26/06/2025

Data da publicação: 30/06/2025

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo discorrer sobre as vantagens competitivas da implementação de uma Agenda ESG nas empresas do agronegócio, e sua importância econômica. Para tanto, escolheu-se como metodologia a pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa e descritiva com o objetivo de obter informações sobre os assuntos que envolvem a temática escolhida. Os resultados mostram que o agronegócio é um setor essencial para a economia local e mundial. Portanto, para que as empresas desse setor sejam reconhecidas é necessário que suas atividades sejam baseadas nas premissas da ESG: *environmental*, social e *governance* ou governança. Com isso, conclui-se que por meio dessa agenda, as empresas do agronegócio conseguem duas principais vantagens competitivas: o reconhecimento no mercado e consequentemente receitas, conforme a JBS S/A, que entre os anos de 2020-2023, mesmo diante dos desafios do mercado conseguiu manter equilibradas as receitas consolidadas com maior porcentagem de 6% entre 2020-2021; 1% maior no período entre 2021-2022 e 1% a menor entre 2022-2023.

Palavras-chave: Agenda ESG. Vantagem Competitiva. Responsabilidade Social. Agronegócio.

ABSTRACT

This article aims to discuss the competitive advantages of implementing an ESG Agenda in agribusiness companies and its economic importance. To this end, a qualitative and descriptive bibliographic research was chosen as the methodology to obtain information on the subjects involving the chosen theme. The results show that agribusiness is an essential sector for the local and global economy. Therefore, for companies in this sector to be recognized, their activities must be based on the ESG premises: environmental, social and governance. Thus, it is concluded that through this agenda, agribusiness companies achieve two main competitive advantages: recognition in the market and consequently revenues, according to JBS S/A, which between 2020-2023, even in the face of market challenges, managed to maintain balanced consolidated revenues with a higher percentage of 6% between 2020-2021; 1% higher in the period between 2021-2022 and 1% lower between 2022-2023.

Keywords: ESG Agenda. Competitive Advantages. Social Responsibility.

1. INTRODUÇÃO

O PIB (Produto Interno Bruto) do agronegócio brasileiro, calculado pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA) da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queirós" (ESALQ) da Universidade de São Paulo (USP), registrou um crescimento de 1,26% no terceiro trimestre de 2024, acumulando uma redução de 2,49% no ano. Com as tensões entre as principais economias globais e as sanções da União Europeia aos produtos agrícolas brasileiros por meio da Lei Antidesmatamento (EUDR), o crescimento do PIB (que pode atingir 5% em 2025) seja impulsionado pelo crescimento da produção agrícola (CEPEA, CNA, 2025).

Ainda diante do cenário negativo apresentado no ano de 2024, os segmentos do agronegócio são essenciais para o crescimento da economia nacional ao comportar agentes de diferentes etapas do processo produtivo, de fornecedores de insumos a distribuidores de produtos, sendo estes imprescindíveis na geração de emprego e renda por meio dos produtos e serviços disponibilizados por diversas empresas e indivíduos (Portela, 2022).

Considerando a relevância do agronegócio para a economia nacional, e destacando as exportações dos produtos brasileiros, o setor é um dos mais necessitados no que tange a adequação aos conceitos de iniciativas sustentáveis no atendimento das exigências legais tanto nacional quanto internacional (Nascimento, 2022).

Nesse sentido, o caráter positivo do setor agroindustrial, uma parte específica do agronegócio, foi impactado negativamente quando a ONU (Organização das Nações Unidas) trouxe à tona desafios que prejudicam o funcionamento, a imagem institucional e a sociedade, sugerindo urgência na adoção de uma Agenda ESG (*Environmental, Social and Governance*)

eficaz (Portela, 2022). A agenda ESG “[...] é a visão do mercado de capitais sobre a sustentabilidade” (Rede Brasil do Pacto Global, 2021, p. 3). Portela (2022), sigla ESG refere-se às boas práticas de gestão ojetivando preservar o meio ambiente, incentivar o crescimento social interno e externo assegurando a eficácia das operações empresariais.

Esse estudo justifica-se devido à urgência que o tema deve ser tratado nos setores primário, secundário e terciário do agronegócio, envolvendo profissionais e áreas afins, área acadêmica e a sociedade, na busca soluções que permitam o crescimento sustentável do agronegócio.

O objetivo deste estudo é discorrer sobre as vantagens competitivas da implementação de uma Agenda ESG nas empresas do agronegócio, e sua importância econômica.

2. DESENVOLVIMENTO TEÓRICO

2.1 O agronegócio no Brasil

Há menos de 10 mil anos, no período neolítico ocorreram os primeiros sistemas de cultivo e, desde então, verifica-se a prática de atividades relacionados ao agronegócio (Ferreira et al., 2019). A princípio, esse cultivo ocorreu em regiões menos numerosas, relativamente pouco extensas do planeta, e com o tempo, ampliou para outras regiões, de duas formas: por meio de sistemas pastorais e sistemas agrários.

A fase da agricultura 1.0 (1900-1950) primeira revolução agrícola, transformou a agricultura brasileira que até então era voltada para a monocultura, como o café e a cana-de-açúcar, e o cultivo de produtos para o abastecimento local. Dentre os produtos cultivados estavam os legumes, feijão, arroz, milho e outros considerados gêneros de primeiras necessidades. As propriedades rurais também serviam como base para a construção e adaptação de transporte básico, produção de adubos orgânicos e preparação de sementes de todos os tipos (Ferreira et al., 2019).

No decorrer do tempo, ocorreram outras fases na agricultura, a agricultura 2.0 (1950-1990), voltada à responsabilidade social, portanto caracterizada como Revolução Verde, e a inserção da tecnologia nesse setor. Já a fase da agricultura 3.0 foi uma fase de várias pesquisas sistêmicas, que possibilitaram a produção de alimentos seguros devido à eficiência dos processos. Na fase da agricultura 4.0, que continua presente no setor, é possível fazer o mapeamento digitalizado de índices de fertilidade do solo e o uso de técnicas de monitoramento por satélite de variáveis meteorológicas. Por fim, a fase da agricultura 5.0 que conta com a Inteligência Artificial (Massruhá, et al., 2020).

O agronegócio é conceituado como sendo um conjunto de atividades econômicas que envolve as etapas desde o fornecimento dos insumos para a produção até a distribuição para consumo final de produtos, subprodutos e valor econômico relativos a fibras naturais, bioenergia e principalmente aos alimentos consumidos em todo o território nacional e internacional (Buranello, 2018).

Segundo Araújo 2018 (p. 18) “A cadeia produtiva do agronegócio é, portanto, um conjunto de atividades técnicas que interconectam os seus agentes por fluxos de materiais e capital, resultando no fornecimento de um produto ao consumidor final”.

Nesse sentido, Portela (2022) ressalta que as atividades econômicas que envolvem as etapas do agronegócio devem ser desenvolvidas conforme as legislações e as melhores práticas dessas atividades, tendo como premissa básica respeitar o meio ambiente, as relações comerciais e sociais, que devem ser direcionadas tanto na produção quanto na comercialização.

2.2 ESG (Environmental, Social and Governance)

O ano de 2023 foi essencial para o agronegócio, marcando o reaparelhamento dos conselhos e comitês ambientais, interferências internacionais na gestão ambiental das cadeias produtivas brasileiras e com isso, ações ostensivas de comando e controle para atender a demanda do agronegócio de forma sustentável (CNA, SENAR, ICNA, 2024).

Com isso, as empresas do agronegócio firmam o interesse pelos princípios do ESG (ASG em português - Ambiental, Social e Governança, de acordo com Campos Filho e Oliveira, 2023), cuja sigla traduzida para o português significa “meio ambiente”, “social” e “governança” (Malatrasí, 2024). O objetivo do ESG é aumentar a precisão do que é mensurável e acionável, tendo como premissas básicas as práticas ambientais, sociais e de governança (Walter, 2020).

Neves (2021) ressalta que antes de abordar os conceitos que envolvem a ESG é necessário levar em consideração a sustentabilidade mencionada por John Elkington, considerado o “Pai da Sustentabilidade” que em 1987 fundou a SustainAbility, uma instituição voltada para a consultoria e implantação de projetos de responsabilidade social e ambiental nas empresas, e trouxe o modelo de *Triple Bottom Line* (TBL) que se refere as três dimensões PPP (*people, planet and profit*) que são indissociáveis nas empresas: social, ambiental e econômica.

Nesse sentido, Terra e Scheffer (2022) destacam a importância da tríade do ESG (social, ambiental e econômica) nas empresas do agronegócio que buscam pela mudança das perspectivas das ações que envolvem a lucratividade por meio da sustentabilidade ao mesmo

tempo que chamam à atenção para os desafios que enfrentam por se tratar de um assunto de difícil adaptação seja no plano macro, seja no plano micro.

2.3 ESG no agronegócio

O setor do agronegócio enfrenta diversas mudanças contínuas no cenário macro e micro, para atender o aumento da demanda por produtos e serviços no cenário nacional e internacional. Pressionados pela busca da lucratividade de forma sustentável, as empresas que compõem esse setor da economia têm procurado incorporar práticas ESG (Campos Filho e Oliveira, 2023).

Diversos estudos propagam a importância dos três pilares da ESG. Um desses estudos foi o desenvolvido por Santos e Ribeiro (2024) cujo objetivo foi descrever sobre a governança ESG no agronegócio por meio de uma análise das tendências práticas e lacunas e posteriormente fornecendo indicadores que podem contribuir para sanar tais lacunas.

Para expor sobre as dificuldades que as empresas do agronegócio enfrentam na adoção da ESG, Irigaray e Stocker (2022), desenvolveram o estudo intitulado “ESG: novo conceito para velhos problemas”, chamando à atenção para questões ambientais, sociais e de governança, enfrentadas no cenário comercial nacional, assim reforçando a necessidade da adoção por empresas do ESG suprindo a demanda do agronegócio de forma sustentável, na conquista de novos mercados.

Estudos como esses confirmam a importância da ESG no agronegócio, para que a lucratividade seja almejada e alcançada de forma sustentável, conforme já solicitado na Lei A Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que regulamenta as sociedades por ações, também conhecidas como Lei das S/A ou Lei das Companhias por Ações (Brasil, 1976).

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia trata-se de uma pesquisa bibliográfica de abordagem qualitativa e descritiva. Segundo Gil (2002, p. 44), a pesquisa bibliográfica “[...] é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Sobre a abordagem de natureza qualitativa, para Minaya (2014), é um método que busca entender os aspectos da realidade subjetiva, ou seja, são aspectos que não podem medir em números.

Na pesquisa quantitativa, o foco está na medição e quantificação dos dados de caráter bem mais objetivo e numérico, que podem ser utilizados para posterior comprovação e validação científica (Yasuda, 2012, p. 23 24).

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Práticas de ESG e objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU

Os riscos de mudanças climáticas e ambientais motivam preocupações no Brasil e no mundo. Sendo assim, empresas financeiras estão destinando seus investimentos para os empreendimentos que estão adotando iniciativas voltadas a sustentabilidade por meio da adoção do conceito de ESG), os pilares da ESG que podem ser aplicados no campo para contribuir para a preservação do meio ambiente, desenvolver as comunidades rurais aumentando a competitividade das fazendas (Quadro 1).

1. <i>Environmental</i> ou ambiental: o uso racional de recursos naturais; o manejo adequado do solo; o controle adequado de agroquímicos; os sistemas de irrigação inteligente; a priorização de máquinas elétricas; a redução do desmatamento; a gestão de resíduos e a redução da emissão de gases de efeito estufa.
2. Social: promover a segurança e saúde dos trabalhadores; respeitar as leis trabalhistas; valorizar a mão de obra local; capacitar moradores da comunidade; oferecer treinamentos adequados para manejo dos equipamentos agrícolas.
3. <i>Governance</i> ou Governança: a transparência na gestão de empresas e indústrias; o cumprimento das leis e regulamentações; a ética nos negócios; a gestão responsável dos recursos financeiros; o combate à corrupção e o estabelecimento de protocolos de segurança.

Quadro 1: Pilares do ESG no agronegócio: do campo à indústria.

Fonte: Rocha (2023, p.1).

Nos últimos dez anos, com base nos três pilares da ESG, a bioeconomia, de acordo com Bueno e Torres (2022, p. 8) “tem por base o uso intensivo de conhecimentos científicos e tecnológicos, como os produzidos pela biotecnologia e novas rotas tecnológicas, e o uso da biomassa”, tem sido debatida no agronegócio para atender à Agenda 2030, lançada em 2015, sob a liderança da Organização das Nações Unidas (ONU) (Bueno, Torres, 2022). Os cinco eixos, os chamados “5 Ps da Agenda 2030 são: pessoas, planeta, prosperidade, paz e parcerias (ONU, 2020) e os seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável envolvem questões como: pobreza, fome, vida saudável, educação inclusiva e de qualidade, gestão sustentável, crescimento econômico sustentável, inovação, desigualdade social, mudanças climáticas e susgestão de parceria global para enfrentar os desafios do desenvolvimento sustentável.

Alinhados aos “5 Ps” e aos 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a Agenda 2030 tem 169 metas correspondentes traçadas para uma chamada global, tendo como premissa básica enfrentar os desafios de acabar com a pobreza, preservar o meio ambiente e melhorar o clima em todo o mundo (ONU, 2020).

4.2 Práticas de ESG no agronegócio no mundo e no Brasil

Para efeito de exemplificação sobre as práticas da agenda ESG, escolheu-se analisar os resultados das receitas líquidas consolidadas da JBS S/A, empresa do setor de proteína animal e faz parte do grupo de empresas brasileiras que demonstram grande preocupação com os valores da Agenda ESG (JBS, 2023).

A sustentabilidade na empresa é fundamentada em três pilares: governança e sustentabilidade, materialidade e objetivos de desenvolvimento sustentável. Estes aplicados em todas as unidades espalhadas pelo mundo por meio dos projetos: Net Zero 2024; Metas Globais; Gestão Ambiental; Integridade do Produto; Bem-Estar Animal e emissão do Relatório Anual e de Sustentabilidade (JBS, 2023). Os valores das receitas líquidas consolidadas da referida empresa nos anos de 2020; 2021; 2022 e 2023 (Tabela 1).

Ano	Receita Líquida Consolidada
2020	R\$ 270,20 bilhões
2021	R\$ 350,70 bilhões
2022	R\$ 374,09 bilhões
2023	R\$ 363,08 bilhões
Total	R\$ 1.358,07 trilhões

Tabela 1: Valores das receitas líquidas consolidadas da empresa JBS S/A (2020-2023)

Fonte: JBS S/A (2020, p.1; 2021, p.1; 2022, p.1; 2023, p.1.)

Dessa forma a empresa consegue gerar receitas de forma sustentável sendo possível perceber que dos quatro anos analisados, apenas em 2020 essa receita ficou abaixo da casa dos trezentos bilhões, ou seja, 20% do total das receitas líquidas consolidadas. No ano de 2021, em plena crise pandêmica da Covid-19, as receitas tiveram participação de 27% e em 2023 de 26% sobre o total das receitas líquidas consolidadas (Gráfico 1).

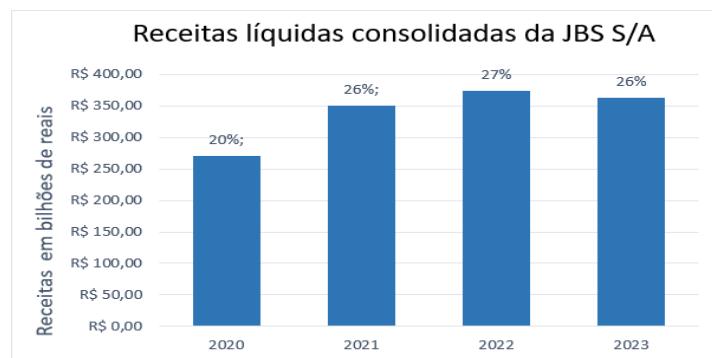


Gráfico 1: Receitas líquidas consolidadas da JBS S/A (2020-2023)

Fonte: JBS S/A (2020; 2021; 2022; 2023)

Sobre as vantagens competitivas da JBS S/A em direcionar suas estratégias para a agenda ESG, uma delas é demonstrada pela confiabilidade do mercado após a empresa ter apresentado prejuízo no terceiro trimestre de 2023. Desde setembro de 2023, os balanços patrimoniais começaram a demonstrar lucratividade da empresa, o que abriram caminhos para um movimento de desalavancagem do negócio (Lustosa, 2024).

O CEO (*Chief Executive Officer*) da JBS S/A, o Sr. Gilberto Tomazoni, salienta que as empresas devem diminuir os custos e aumentar a produtividade, pois os consumidores não estão dispostos a pagar um prêmio por alimentos que seguem padrões ambientais mais elevados, sendo este o maior desafio enfrentado pelos produtores (Couto, 2024).

Com isso, demonstra-se a relevância do estudo de Campos Filho e Oliveira (2023) que buscou por meio de uma revisão de literatura os aspectos ESG aplicados ao setor do agronegócio no Brasil, e como esses aspectos contribuem para a competitividade, lucratividade e responsabilidade social do setor. Os resultados mostram que a ESG é relevante para o setor do agronegócio, contribuindo para a lucratividade de forma responsável. É importante destacar que existem diversos obstáculos para a implementação da ESG, exigindo, portanto, esforços significativos das partes envolvidas.

Embora traga vantagens, a implementação de práticas ESG no setor agroindustrial também apresenta obstáculos. A resistência cultural nas organizações, a escassez de fundos para investir em práticas mais sustentáveis e a exigência de resultados financeiros imediatos podem complicar a execução de alterações relevantes. A implementação de práticas ESG no setor agroindustrial pode aprimorar a eficiência operacional das companhias, diminuir riscos ligados a questões ambientais e sociais, além de atrair investidores e consumidores conscientes (Viana, 2016).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerasse que a Agenda EGS representa uma perspectiva do mercado de capitais em relação à sustentabilidade, com o propósito de melhorar a precisão do que é quantificável e aplicável, fundamentada em práticas ambientais, sociais e de governança corporativa. A sigla ESG refere-se às práticas de gestão eficazes implementadas pelas empresas, assegurando sua eficácia operacional e credibilidade tanto no mercado interno quanto externo.

Conclui-se que o objetivo foi alcançado, pois a credibilidade interna e externa do agronegócio no Brasil é indiscutível, por isso a necessidade de cada vez mais empresas adotarem a ESG, contribuindo para a lucratividade de forma responsável, além de cumprir os

dezessete pilares de desenvolvimento sustentável por meio dos pilares do ESG, e os dez conforme exemplos citados das empresas estudadas.

Embora traga vantagens as empresas enfrentam diversos obstáculos para implantá-la, sendo a resistência cultural, a exigência de resultados financeiros imediatos e a escassez de fundos para investir em práticas mais sustentáveis, exigindo assim esforços de todos os envolvidos com o agronegócio.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Massilon Júnior. **Fundamentos de agronegócios**. 5 eds. São Paulo: Atlas, 2018.
- BRASIL. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as sociedades por ações. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979>. Acesso em: 10 de março de 2025.
- BUENO, Adriana Mesquita; TORRES, Danielle Alencar Parente. **Agenda 2030 e bioeconomia: oportunidades e potencialidades para atuação da Embrapa**. 2022. Brasília – DF. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/doc/1142941/1/ODS-AGENDA-2030-Bioeconomia-ed01-2022-2.pdf>. Acesso em: 02.fev,2025.
- BURANELLO, Renato. **Manual do direito do agronegócio**. São Paulo: Editora Saraiva, 2018.
- CAMPOS FILHO, Edine Silva.; OLIVEIRA, Edenis Cesar de. As dimensões ESG aplicadas ao agronegócio: uma revisão sistêmica de literatura. **Revista de Gestão e Secretariado**, v.14, n.11, p. 20304-20316, 2023. Disponível em: <https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/3039>. Acesso em: 03 de fevereiro de 2025.
- CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ECONOMIA APLICADA – ESALQ/USP; CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL. **Sumário Executivo PIB do agronegócio**. 3º. trimestre de 2014. 2025. Disponível em: https://cepea.esalq.usp.br/upload/kceditor/files/PIB%20do%20Agroneg%C3%B3cio_Sum%C3%A1rio%20Executivo_3TRI2024.pdf. Acesso em: 02 de fevereiro de 2025.
- CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL; CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ECONOMIA APLICADA. **PIB do agronegócio brasileiro fecha 2023 com queda de 2,99%**. Disponível em: <https://cepea.esalq.usp.br/upload/kceditor/files/CT-PIB-AGRO_26.MAR.24.pdf>. Acesso em: 03 de março de 2025.
- COUTO, Clarice. **Consumidor não está disposto a pagar mais por alimento sustentável, diz CEO da JBS**. 2024. Disponível em: <<https://www.bloomberglinea.com.br/negocios/consumidor-nao-esta-disposto-a-pagar-mais-por-alimento-sustentavel-diz-ceo-da-jbs/>>. Acesso em: 03.nov.2024.
- FERREIRA, André Barbosa Ribeiro; TOLEDO, Márcio Roberto.; PEREIRA, Gabriel.; RESENDE, Fernanda Cristina O agronegócio no Brasil: uma breve revisão histórica e Conceitual. **Revista Interdisciplinaria de Estudios Agrários**. n. 50. 2019. Disponível em: <https://ojs.econ.uba.ar/index.php/riea/article/view/2818>. Acesso em 02 de março de 2025.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo, SP: Atlas, 2002.

IRIGARAY, Hélio Arthur Reis.; STOCKER, Fabrício. ESG: novo conceito para velhos problemas. **Cad. EBAPE.BR**, v. 20, n. 4, Rio de Janeiro, jul./ago. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebaape/a/YKyfRmPDHhtGm3LG8jW6DQM/>. Acesso em: 31 de janeiro de 2025.

JBS S.A. **Relatório de Administração**. 2020. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/043a77e1-0127-4502-bc5b-21427b991b22/6796bca5-8a87-ffc7-8d0b-692121a23724?origin=1>. Acesso em: 10 de março de 2025.

JBS S.A. **Relatório de Administração**. 2021. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/043a77e1-0127-4502-bc5b-21427b991b22/eac02211-749d-a40d-be0d-70603f99b68e?origin=1>. Acesso em 10 de março de 2025.

JBS S.A. **Relatório de Administração**. 2022. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/043a77e1-0127-4502-bc5b-21427b991b22/2e54005a-277a-0016-435c-72b1759fb332?origin=1>. Acesso em 10 março de 2025.

JBS S.A. Relatório da Administração. 2023. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/043a77e1-0127-4502-bc5b-21427b991b22/769ac6f6-3655-fb21-0d60-3e95b4cf1024?origin=1>. Acesso em: 10 de março de 2025.

LUSTOSA, Gustavo. **Prevendo maré positiva, JBS quer recomprar US\$ 500 milhões em “dívidas caras”**. 2024. Disponível em: <https://agfeed.com.br/negocios/prevendo-mare-positiva-jbs-quer-recomprar-us-500-milhoes-em-divididas-caras>. Acesso em: 02 de março de 2025.

MALATRASI, Larissa Galli, BEZERRA, Juscelino Eudâmidas. Agronegócio e fundos de investimentos ESG no Brasil: impactos socioambientais. **Rev. Geografia**, v. 33. n. 2. p. 149-166, julho/2024. DOI: 10.5433/2447-1747.2024v33n2p149. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/geografia/article/view/49580>. Acesso em 01 de março de 2025.

MASSRUHÁ, Silvia Maria Fonseca Silveira et al. **Agricultura digital**: pesquisa, desenvolvimento e inovação nas cadeias produtivas. In: MASSRUHÁ, Silvia Maria Fonseca Silveira et al. A transformação digital no campo rumo à agricultura sustentável e inteligente. Brasília, DF: Embrapa, 2020. p. 21-43. ISBN 978-65 86056-37-2. Acesso em: 08 de março de 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 14^a ed. Rio de Janeiro: Hucitec, 2014.

NASCIMENTO, Juliana Oliveira. ESG O cisne verde e o capitalismo de stakeholder. São Paulo: Thomson Reuters **Revista dos Tribunais**, 2022.

NEVES, Marcos Fava. **Ferramentas para o futuro do agro**: estratégias para posicionar o Brasil como fornecedor mundial sustentável de alimentos, bioenergia e outros agroprodutos [livro eletrônico]. São Paulo: Editora Gente, 2021. Disponível em: <https://periodicos.univel.br/ojs/index.php/siert/article/view/223/163>. Acesso em 04 de março de 2025.

ONU BR – NAÇÕES UNIDAS DO BRASIL. **A Agenda 2030.** 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br>. Acesso em: 30 de janeiro de 2025.

PORTELA, Marcus Vinicius Tanolo. **Compliance no agronegócio:** as vantagens competitivas da implementação de uma agenda ESG. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Direito (TCC), da Universidade São Judas Tadeu, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito. 2022. Disponível em: <<https://repositorio.animaeducacao.com.br/items/19c3721b-bca8-4c5e-ae35-8f3cd243f78a>>. Acesso em: 13.jan.2025.

REDE BRASIL DO PACTO GLOBAL. **A evolução do ESG no Brasil.** [S. l.]: ONU, 2021. Disponível em: <https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms%2Ffiles%2F150560%2F1619627473Estudo_A_Evoluo_do_ESG_no_Brasil.pdf?utm_campaign= respostaAutomatica_da_landing_page_estudo_pacto_esg_no_brasil&utm_medium=email&utm_source=RD+Station>. Acesso em: 8 de fevereiro de 2025.

ROCHA, Ana Flávia Prado. **Análise dos relatos de práticas ESG em empresas brasileiras, com foco em relação aos fornecedores.** Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Administração. Porto Alegre – RS. 2023. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/263218/001174900.pdf?sequence=1&isAllowed=.> Acesso em: 25 de fevereiro de 2025.

SANTOS, Juliana Pinheiro; RIBEIRO, Letícia Simões. Governança ESG no agronegócio: uma análise das tendências, práticas e lacunas. **Revista De Gestão E Secretariado**, 15(9), e4162 .(2024) Disponível em: <https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/4162>. Acesso em: 01 de março de 2025.

TERRA, Gustavo Marçal Fell; SCHEFFER, Willian Amboni. ESG: Bosselman e sua aplicação no agronegócio paranaense. v. 1 n. 01 (2022): **Anais do I Seminário Internacional Estado, Regulação e Transformação Digital.** Cascavel – PR. Disponível em: <https://periodicos.univel.br/ojs/index.php/siert/article/view/223/163>. Acesso em 31 de janeiro de 2025.

VIANA, Camila Luconi. **Desempenho de sustentabilidade de cooperativas de crédito:** um estudo em um sistema cooperativo de crédito brasileiro (2016). Disponível em: http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/5588/Camila%20Luconi%20Viana_.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 17 de fevereiro de 2025.

WALTER, Ingo. Sense and Nonsense in ESG Ratings. **Journal of Law, Finance, and Accounting**, v. 5, p. 307-336, 2020. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3696718>. Acesso em 09 de janeiro de 2025.

YASUDA, Aurora. **Pesquisa de marketing:** guia para a prática de pesquisa de mercado. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2012.